



JUNTA DE FREGUESIA DE TÁBUA

Ata da Reunião Ordinária n.º 8

27/08/2021



Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Tábua, presidido pelo Presidente da Junta, Francisco José Martins Pais, o Secretário, José António Santos Nunes, e o Tesoureiro, Aníbal Jorge Rodrigues Pais, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Em conformidade com o n.º 1 alínea b) do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se a seguinte alteração orçamental:

- Alteração orçamental n.º 3, relativa à dedução da rubrica orçamental da despesa 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, no valor de 3.000€ e o reforço pelo mesmo valor na rubrica da despesa 020203 – *Conservação de bens*.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração orçamental n.º 3

2. OFERTA

Nos termos do n.º 1 alínea v) do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia “Apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para a freguesia”:

- MK Makinas – Associação de Desportos – oferta de t-shirts para o I Encontro Moto Rali Turismo, no valor total de 516,60€;

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprova a referida oferta

3. OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMINHOS

Em conformidade com o n.º 1 alínea ff) do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia “proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais”, assim procedeu à limpeza e manutenção de alguns caminhos da Freguesia.



JUNTA DE FREGUESIA DE TÁBUA

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, proceder às respetivas limpezas de manutenção e conservação.

4. AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Este ponto não se efetuou por não haver público presente.

E não havendo mais nada a tratar, o executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata nos termos e para os efeitos consignados nos números 1 e 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos presentes e por mim, José António Santos Nunes Secretário, que a elaborei e mandei transcrever.

Francisco José Cortez R
José António Santos Nunes
Hilda do Espírito Santo